

de Processo Administrativo – CPAD, para que Notifique à parte Requerida, ITAÚ UNIBANCO S.A, da presente decisão, nos termos da legislação, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da NOTIFICAÇÃO, anexando cópia desta decisão administrativa, observando-se os trâmites legais, inclusive quanto à inclusão no Cadastro de Fornecedores e inscrição em Dívida Ativa, conforme previsto nos artigos 49 e 55 do Decreto nº 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, situado na Rua Municipalidade, nº 1636, Umarizal. Publique-se e Intime-se. Belém/PA, 24 de março de 2026. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 25/2026 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAE nº: E-2026/2433055

RECLAMADO: ITAÚ UNIBANCO HOLDINGS S.A

Julgo procedente o objeto do presente processo administrativo, tendo em vista que a parte Reclamada infringiu os artigos 4º, I e III; 6º, III e VIII; 14; 39, III, IV e V e artigo 42, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 11.000 UPF's (onze mil Unidades de Padrão Fiscal), nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97, bem como na PORTARIA Nº 7, de 05 de maio de 2016 da SENACON/MJ. À Coordenadoria de Processo Administrativo – CPAD, para que Notifique à parte Requerida, ITAÚ UNIBANCO HOLDINGS S.A, da presente decisão, nos termos da legislação, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da NOTIFICAÇÃO, anexando cópia desta decisão administrativa, observando-se os trâmites legais, inclusive quanto à inclusão no Cadastro de Fornecedores e inscrição em Dívida Ativa, conforme previsto nos artigos 49 e 55 do Decreto nº 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, situado na Rua Municipalidade, nº 1636, Umarizal. Publique-se e Intime-se. Belém/PA, 27 de março de 2025. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 26/2026 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAE nº: Nº E-2026/2412995

RECLAMADO: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Julgo procedente o objeto do presente processo administrativo, tendo em vista que a parte Reclamada infringiu os artigos 4º, inciso I e III; 6º, incisos III e VIII; 14; 39, V e artigo 42, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90 – CDC, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 5.000 UPF's (cinco mil Unidades de Padrão Fiscal), nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97, bem como na PORTARIA Nº 7, de 05 de maio de 2016 da SENACON/MJ. À Coordenadoria de Processo Administrativo – CPAD, para que Notifique à parte Requerida, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, da presente decisão, nos termos da legislação, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da NOTIFICAÇÃO, anexando cópia desta decisão administrativa, observando-se os trâmites legais, inclusive quanto à inclusão no Cadastro de Fornecedores e inscrição em Dívida Ativa, conforme previsto nos artigos 49 e 55 do Decreto nº 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, situado na Rua Municipalidade, nº 1636, Umarizal. Publique-se e Intime-se. Belém/PA, 27 de março de 2025. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.

Protocolo: 1320495

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

Portaria nº 117/2026 - GGA/SEDEME de 29 de abril de 2026

Nome:Lilian Poliana Sousa Gualberto/Matricula:nº 80845108/1/Cargo/Função:Técnico de Planejamento/Lotação:DIGEM/Origem:Belém-PA/Destino:Benevides-PA/Período:05 a 06/05/2026/Diária:1,5(uma e meia)/Valor unitário:R\$ R\$ 247,07/Importância a ser paga:R\$ 370,60 /Objetivo:Fiscalizar as áreas de extração e beneficiamento da argila.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Portaria nº 123/2026-GGA/SEDEME de 30 de abril de 2026.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 30/09/2025, publicado no DOE nº 36.383 de 01/10/2025.

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994; e

CONSIDERANDO o PAE nº E-2026/2653732.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
57225230/2	ADRIANE RODRIGUES DA SILVA	04/01/2025 à 03/01/2026	24/06/2026 a 23/07/2026
5946514/3	BRUNO LEONARDO SOUZA SILVA	10/10/2024 à 09/10/2025	29/06/2026 a 28/07/2026
5075823/7	MÔNICA MARTINS CAVALCANTE	25/06/2025 à 24/06/2026	30/06/2026 à 29/07/2026
80845108/1	LILIAN POLIANA SOUSA GUALBERTO	26/01/2024 à 25/01/2025	18/05/2026 à 16/06/2026
57175685/1	WILTON MARCELLO SANTOS TEIXEIRA	16/11/2024 à 15/11/2025	30/06/2026 à 29/07/2026
5959617/4	HANNA FALESI YAMAMOTO	01/03/2025 à 28/02/2026	30/06/2026 à 29/07/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Portaria nº 126/2026-GGA/SEDEME de 30 de abril de 2026.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 30/09/2025, publicado no DOE nº 36.383 de 01/10/2025.

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994; e

CONSIDERANDO o Decreto nº1.462/2021, de 12/04/2021, publicado no

DOE nº 34.550, de 13/04/2021; e

CONSIDERANDO o PAE nº E-2026/2656615.

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias fracionadas, à servidora relacionada abaixo.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	2º PERÍODO DE GOZO
5970250/1	LOUISE MILLANY DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	06/02/2025 a 05/02/2026	29/06/2026 a 10/07/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Portaria nº 127/2026-GGA/SEDEME de 30 de abril de 2026.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 30/09/2025, publicado no DOE nº 36.383 de 01/10/2025.

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994; e

CONSIDERANDO o Decreto nº1.462/2021, de 12/04/2021, publicado no

DOE nº 34.550, de 13/04/2021; e

CONSIDERANDO o PAE nº E-2026/2656827.

RESOLVE:

CONCEDER, 23 (vinte e três) dias de férias Residuais, ao servidor relacionado abaixo

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5960901/4	JULIO CESAR SOARES CANCELA	10/09/2024 a 09/09/2025	30/06/2026 a 22/07/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Portaria nº 128/2026-GGA/SEDEME, de 29 de abril de 2026.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 30/09/2025, publicado no DOE nº 36.383 de 01/10/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de realização anual de inventário do estoque de almoxarifado existente na SEDEME;

CONSIDERANDO Artigo 4º do Decreto Governamental nº 4.276, de 23/10/2024, publicado no DOE nº 36.006, de 24/10/2024.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão de Inventário de Almoxarifado instituída pela Portaria nº030/2026 de 03/02/2026, publicada no DOE nº 36.523 de 04/02/2026, em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2026-GAB-SEIRDH DE 30 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO: 2026/2611394

OBJETIVO: Participação no Congresso da Lei nº 14.133/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº 3.792, de 22/03/2024.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Fortaleza/CE – Belém/PA

PERÍODO: 09/06 a 13/06/2026 – 4 e ½ diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 527,10.

VALOR TOTAL A SER PAGOS: R\$ 2.371,95.

SERVIDOR:

I – Tiago de Lima Ferreira, MF: 55589694/2 (Procurador Autárquico).

ESMERINO NERI BATISTA FILHO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1320531